



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO Nº : 10480.000107/2008-11
UNIDADE AUDITADA : GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO -MF/PE
CÓDIGO UG : 170055
CIDADE : RECIFE
RELATÓRIO Nº : 208861
UCI EXECUTORA : 170063

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Senhor Chefe da CGU-Regional/PE,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 208861, e consoante o estabelecido na Seção I, Capítulo II da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados na gestão da Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda em Pernambuco.

I - ESCOPO DOS EXAMES

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 07 a 19/03/2008, por meio de testes, análises e consolidações de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:

- DESP. REALIZADA, REC. ARREC. E PATRIM. GERIDO
- SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES
- CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU
- GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
- GESTÃO DE SUPRIMENTO DE BENS E SERVIÇOS

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no Anexo-"Demonstrativo das Constatações" e que dão suporte às análises constantes da conclusão deste Relatório de Auditoria.

4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pelas IN-TCU-47/2004 e IN-TCU-54/2007 e pelas DN-TCU-85/2007 e DN-TCU-88/2007, Anexo XI.

5.1 DESP. REALIZADA, REC. ARREC. E PATRIM. GERIDO

Unidade Gestora: 170055 - GERENCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA EM PERNAMBUCO

RUBRICA	TOTAL
Despesa Realizada	R\$ 8.999.764,60
Ativo	R\$ 57.038.645,64
Patrimônio Líquido	R\$ 38.362.429,64

O Processo de Prestação de Contas foi elaborado de forma simplificada, considerando-se que o valor gerido pela Gerência Regional De Administração do Ministério da Fazenda em Pernambuco, no montante de R\$ 8.999.764,60 (oito milhões, novecentos e noventa e nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), foi inferior ao limite estabelecido pelo Tribunal de Contas da União no art.3º da Decisão Normativa TCU nº 88, de 19/12/07.

5.2 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

Conforme Relatório de Gestão da Unidade, o total de despesa com o cartão de pagamento do Governo Federal no exercício de 2007 foi de R \$42.372,05 (quarenta e dois mil, trezentos e setenta e dois reais e cinco centavos), sendo 43,78% por meio de saque e 56,22% por fatura.

Foram realizadas análises em todos os processos de concessão e utilização de suprimento de fundos, por meio de cartões de crédito corporativos, sendo identificadas algumas falhas formais, relatadas em ponto específico do Relatório.

5.3 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

Por meio de consultas realizadas ao sítio do Tribunal de Contas da União - TCU na internet não identificamos a expedição pela Corte de Contas de determinações dirigidas à Gerência Regional de Administração do Ministério da Fazenda em Pernambuco - GRA/PE. No mesmo sentido, o Gerente Regional, em resposta à Solicitação de Auditoria nº 208861/01, informou que não houve recomendações ou decisões expedidas pelo TCU durante o exercício 2007.

5.4 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO

As constatações verificadas estão consignadas no Anexo-'Demonstrativo das Constatações', não tendo sido identificada pela equipe ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe, que estão detalhadamente consignadas no Anexo-"Demonstrativo das Constatações" deste Relatório.

Recife, 31 de Marco de 2008



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TOMADA DE CONTAS ANUAL

CERTIFICADO N° : 208861
UNIDADE AUDITADA : GRA-MF/PE
CÓDIGO : 170055
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO N° : 10480.000107/2008-11
CIDADE : RECIFE

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2007 a 31Dez2007.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Gestão n° 208861, houve gestores cujas contas foram certificadas como irregulares e/ou regulares com ressalvas. Os fatos que ensejaram tal certificação foram os seguintes:

4.

FALHA(s) MEDIA(s)

1.1.2.1

Ausência de detalhamento dos quantitativos de serviços constantes do Projeto Básico.

1.1.2.2

Ausência nos autos de pesquisas de preço realizadas para obtenção do orçamento estimativo.

1.1.2.3

Comprovação parcial da contratação da equipe técnica prevista no Contrato n° 49/2007.

FALHA(s) MEDIA(s)

1.1.1.1

Falhas no controle da frequência de servidores do setor médico da GRA/PE. Inobservância ao item 1.2 do Acórdão/TCU nº 2745/2006 - 1ª Câmara.

1.1.1.2

Falhas na homologação de atestados médicos. Inobservância ao §3º, art.203 da Lei nº 8.112/90.

Recife , 22 de Abril de 2008

VICTOR DE SOUZA LEÃO
CHEFE DA CGU-REGIONAL/PE



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TOMADA DE CONTAS ANUAL

RELATÓRIO N° : 208861
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO N° : 10480.000107/2008-11
UNIDADE AUDITADA : GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO-MF/PE
CÓDIGO : 170055
CIDADE : RECIFE

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE COM RESSALVAS** da gestão dos responsáveis relacionados no item 3.1 do Certificado de Auditoria e pela **REGULARIDADE** da gestão dos demais responsáveis, referentes ao período de 01/01/2007 a 31/12/2007.

2. As questões objeto de ressalvas foram levadas ao conhecimento dos gestores responsáveis, para manifestação, conforme determina a Portaria CGU n.º 1950, de 28 de dezembro de 2007, que aprovou a Norma de Execução n.º 05, de 28 de dezembro de 2007, e estão relacionadas em tópico próprio do Certificado de Auditoria. As manifestações dos Gestores sobre referidas questões constam do Anexo-Demonstrativo das Constatações, do Relatório de Auditoria.

3. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 28 de maio de 2008.

MARCOS LUIZ MANZOCHI
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA ECONÔMICA